



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.070

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00, TENDO CO
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1993.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no va-
lor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para
reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

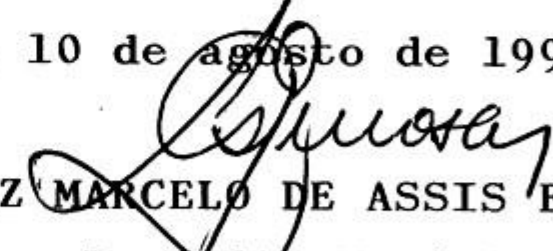
1.043-Construção do Ginásio de Esportes

4.1.1.0.00-Obras e Instalações CR\$ 2.000.000,00

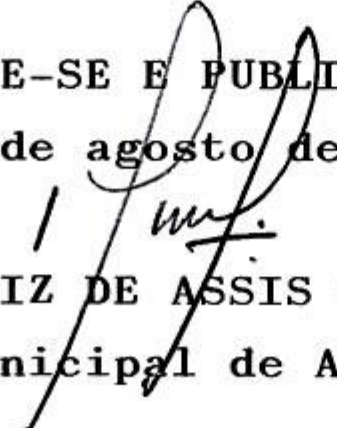
Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar
aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto
para o exercício de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de agosto de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de agosto de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração